



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

J. S.

----- ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/95 -----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

Nos termos do Artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/95, em nome da LUSOTUR - SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, SA, portadora do número de contribuinte 500171483, através do qual é licenciado o loteamento no Sector 4, Zona 14 - Sub-Zonas 1, 2 e 3 e respectivas obras de urbanização que incidem sobre o prédio a desanexar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número vinte e dois mil novecentos e noventa e nove, a fls, cento oitenta e duas, verso, do Livro B-cinquenta e oito, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número quatrocentos e dois da referida freguesia de Quarteira. -----

O loteamento e os projectos definitivos das obras de urbanização, aprovados, respectivamente, pelas deliberações camarárias de vinte e um de Junho de mil novecentos noventa e quatro e vinte e um de Fevereiro de mil novecentos noventa e cinco, com parecer favorável da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, apresentam de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características: -----

Nº do Lote	Área do Lote	Finalidade	Áreas		Nº de Pisos	Nº de Fogos
			Implanta	Consta Máx.ª		
4.14.1/1	17 301	Golfe	-	-	-	-
4.14.1/2	23 371	Golfe e Equip. p.º de Apoio	1 000	1 000	2	-

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

Nº do Lote	Área do Lote	Finalidade	Áreas		Nº de Pisos	Nº de Fogos
			Implanta ^a	Const ^a Máx. ^a		
4.14.1/3	46 328	Golfe	-	-	-	-
4.14.2/1	9 633	Equipt ^o Hoteleiro/Aparts.	1 750	2 500	2/3	-
4.14.2/R1	9 697	Reserva s/Const ^a	-	-	-	-
4.14.2/R2	14 218	Ampliação de Acad. Golfe	-	-	-	-
4.14.3/1	920	Moradia Unifam.	198,80	200	2	1
4.14.3/2	459	" "	112,50	150	2	1
4.14.3/3	623	" "	110,10	150	2	1
4.14.3/4	390	" "	122,70	150	2	1
4.14.3/5	362	" "	112,50	150	2	1
4.14.3/6	347	" "	110,10	150	2	1
4.14.3/7	344	" "	122,70	150	2	1
4.14.3/8	509	" "	112,50	150	2	1
4.14.3/9	566	" "	110,10	200	2	1
4.14.3/10	333	" "	122,70	150	2	1
4.14.3/11	358	" "	112,50	150	2	1
4.14.3/12	441	" "	122,70	150	2	1
4.14.3/13	666	" "	110,10	200	2	1
4.14.3/14	490	" "	112,50	150	2	1
4.14.3/15	514	" "	122,70	150	2	1
4.14.3/16	506	" "	122,70	150	2	1
4.14.3/17	499	" "	122,70	150	2	1
4.14.3/18	1 070	" "	198,80	200	2	1



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

[Handwritten signature]

Nº do Lote	Área do Lote	Finalidade	Áreas		Nº de Pisos	Nº de Fogos
			Implanta ^a	Const ^a Máx. ^a		
4.14.3/19	1 285	Moradia/Unifam.	198,80	200	2	1
4.14.3/20	478	" "	110,10	150	2	1
4.14.3/21	479	" "	112,50	150	2	1
4.14.3/22	480	" "	122,70	150	2	1
4.14.3/23	480	" "	122,70	150	2	1
4.14.3/24	481	" "	122,70	150	2	1
4.14.3/25	471	" "	112,50	150	2	1
4.14.3/26	1 219	" "	198,80	200	2	1
4.14.3/Eq	2 829	Equipt ^o Ténis	-	-	-	-

A área total do loteamento é de 171.600 metros quadrados. -----

As obras de urbanização a executar referem-se a arruamentos, redes de abastecimento de águas, esgotos domésticos e pluviais, redes telefónica e de energia eléctrica. -----

São cedidas à Câmara Municipal para integração no domínio público 1 975 metros quadrados de terreno destinados a arruamentos, de acordo com a planta que constitui o anexo I. -----

Para conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de 2 anos de acordo com a deliberação tomada em reunião desta Câmara Municipal, realizada em dezoito do mês corrente. -----

Foi prestada a caução a que se referem os Artigos 24.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, no valor de 41 389 451\$00 (quarenta e um milhões trezentos oitenta e nove mil quatrocentos



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

cinquenta e um escudos) mediante garantia bancária número
875/1000019851, prestada pelo Banco Português do Atlântico, SA, a
favor desta Câmara Municipal. -----

Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos
os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro.
Loulé, 20 de Julho de 1995. -----

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro N.º 4, em 20/07/95.

A CHEFE DE REPARTIÇÃO,